



**CLIENTE:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS

**ASSUNTO:** Relatório Consubstanciado sobre os Trabalhos de Auditoria Externa na Área de Contábil e Recursos Humanos referentes ao Primeiro semestre de 2013.



## Sumário

1 – Considerações Iniciais	3
2 – Balancete de Trabalho	4
3 – Aspectos Contábeis	5
4 – Tecnologia da Informação	23
5 - Licitações e Contratos	30
6 - Considerações Finais	35





## **1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Estamos apresentando o relatório sobre os trabalhos de auditoria externa, especificamente na área de contábil e recursos humanos referente ao primeiro semestre de 2013, realizados na entidade durante o mês de novembro de 2013.

O trabalho abrangeu a revisão da documentação comprobatória, controles internos, procedimentos e rotinas praticadas pelas áreas, bem como as informações gerenciais, contábeis, sistêmicas e legais.

Os exames foram realizados segundo os padrões usuais de auditoria, incluindo aplicação de testes e exames sobre operações, livros, registros, documentos e controles subsidiários, bem como entrevistas e questionamentos aos responsáveis por cada rotina/procedimento na extensão e profundidade julgadas necessárias.

No decorrer de nossos trabalhos, com a aplicação dos procedimentos em cada ponto, aprofundamos aqueles assuntos que por relevância, insegurança nos controles e informações ou por não conformidade constatada exigiram maior detalhamento e possuem comentários específicos a respeito.



## 2 – BALANCETE DE TRABALHO EM 30/06/2013

Balancete em 30/06/2013			
Ativo	R\$	Passivo	R\$
<b>Ativo Circulante</b>	<b>42.782.329,57</b>	<b>Passivo Financeiro</b>	<b>23.644.538,53</b>
Bancos Conta Movimento	25.347,51	Pessoal a Pagar	9.606,47
Responsável por Suprimentos	46.843,53	Benefícios Previdenciários a Pagar	(1.305,00)
Bancos Conta Aplicações Financeiras	33.483.456,53	Encargos Sociais a Pagar	89.264,77
Receitas a Receber	(74.769,14)	Fornecedores e Contas a Pagar	966.297,34
Disponibilidade em Trânsito	14.530,02	Obrigações Fiscais	458.441,19
Diversos Responsáveis	(256,32)	Obrigações de Repartições a Outros Entes	21.623.665,24
Devedores da Entidade	9.106.464,78	Demais Obrigações a Curto Prazo	498.568,52
Almoxarifado	180.425,07	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>45.591.837,38</b>
Despesas a Regularizar	287,59	Superávits ou Déficits Acumulados	36.009.772,62
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>26.454.046,34</b>	Resultado do Período	9.582.064,76
Dívida Ativa Tributária	9.738.110,61		
Bens Móveis	8.905.151,70		
Bens Imóveis	15.779.103,21		
( - ) Depreciação, Exaustão e Amortização	(7.968.319,18)		
<b>Total do Ativo</b>	<b>69.236.375,91</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>69.236.375,91</b>

Resultado Período em 30/06/2013	
	R\$
<b>Variação Patrimonial Aumentativa</b>	<b>33.612.402,23</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.569.933,18
Contribuições	19.046.892,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	664.075,14
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	964.656,60
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	366.845,31
<b>Variação Patrimonial Diminutiva</b>	<b>24.030.337,47</b>
Pessoal e Encargos	10.178.649,90
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	77.033,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.274.107,27
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	268.793,99
Transferências Concedidas	7.540.110,05
Tributárias	38.678,68
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	652.964,58
<b>Superávit do Período</b>	<b>9.582.064,76</b>





### 3 – Aspectos Contábeis e Controles Internos

#### 3.1 – Banco Conta Movimento

R\$ 25.347,51

O saldo das contas estava assim composto em 30/06/2013:

Contas	Contábil	Extrato	Diferença
BERGS - Cta - 06.015117.0-9	3.421,02	6,20	3.414,82
Bco do Brasil S/A - 16734-7	17.328,97	17.328,97	-
CEF - Cta - 333-0	3.795,08	3.795,08	-
BERGS - CONFEA	(55,19)	150,15	(205,34)
BERGS - Mutua	250,11	250,11	-
BERGS - Divida Ativa	607,52	607,52	-
<b>Total</b>	<b>25.347,51</b>	<b>22.138,03</b>	<b>3.209,48</b>

- **BERGS Conta 06.015117.0-9:** Em análise a conta verificou-se que possui uma diferença de R\$ 3.414,82 a maior na contabilidade em relação ao extrato bancário em virtude de cheques com compensação posterior no extrato, conforme confirmação não apresentando divergências.

- **BERGS Confea Conta 06.015117.3-3:** Em análise a conta verificou-se que possui uma diferença de R\$ 205,34 a menor na contabilidade em relação ao extrato bancário, repassamos tal diferença a contabilidade que não forneceu composição do saldo. Orientamos a devida conciliação da conta e a devida regularização.

As demais contas analisadas não apresentaram divergências.

#### 3.2 – Responsável por Suprimentos de Fundos Inspetorias

R\$ 46.843,53

Conferimos os saldos contábeis e suas devidas movimentações, onde conferimos através amostragem as prestações de contas de algumas inspetorias junto com a documentação comprobatória não identificando irregularidades.

#### 3.3 – Bancos Conta Vinculada Aplicações Financeiras

R\$ 33.483.456,53

O saldo das contas estava assim composto em 30/06/2013:



Conta	R\$
BERGS - Fundo Extra - Cta - 06.015117.0-9	2.237.890,47
BERGS - CDB Cta. 06.015117.0-9	11.705.873,14
Banco Barsil Cta - 16734-7 CDB	10.238.300,54
CEF - Cta Aplicação - 333-0	297.953,42
BERGS - Cta-06.015117.3-3 - Master	459.385,31
BERGS Cta 06.015117.4-1 - Mutua	495.660,66
BERGS Extra FI	205.545,17
Banrisul CAU c/c 41.015117.0-7	7.716.169,59
Banrisul S/A Master SOEA (CEP/CNP) 06.164233.2-4	77.038,20
Banrisul S/A Master SOEA Inscrições 06.164233.0-8	49.640,03
<b>Total</b>	<b>33.483.456,53</b>

Verificamos os extratos bancários das contas de aplicações financeiras e constatamos a autenticidade dos valores em questão, estando os valores aplicados em CDB e Fundos, considerados sem risco e com boa liquidez, estando os rendimentos contabilizados.

### 3.4 – Receitas

R\$ (74.769,14)

O saldo do grupo de contas estava assim composto em 30/06/2013:

Contas	R\$
Receitas a receber	(74.769,14)
<b>Total</b>	<b>(74.769,14)</b>

Conforme posição do departamento contábil valor se refere a boletos emitidos pelo sistema de valores pendentes de recebimento.

Solicitamos uma posição financeira e composição da conta e nos foi informado que não possuem, sendo assim não foi possível validar a veracidade do saldo.

Orientamos a devida identificação da composição da conta e acompanhamento do saldo através de controles paralelos para validação do mesmo.

### 3.5 – Disponibilidade em Trânsito

R\$ 14.530,02

O saldo do grupo de contas estava assim composto em 30/06/2013:





Contas	R\$
Dane Marcelo da Costa	7.500,00
Cláudia Angélica M. Velloso	2.000,00
Jaime Leandro Filho	2.000,00
Suelen Waltzer Tim	3.000,00
Aquisição de Vale Transporte	30,02
<b>Total</b>	<b>14.530,02</b>

Em análise a este grupo de contas, abaixo efetuaremos alguns comentários que se fazem necessário.

- **Dane Marcelo da costa:** o saldo da conta se refere a adiantamento para pagamento de pequenas despesas, estando assim composto:

Data	Histórico	R\$
15/02/2013	adiant. Corforme cheque 16211	2.500,00
26/03/2013	adiant. Corforme cheque 16264	2.500,00
17/05/2013	adiant. Corforme cheque 16353	2.500,00
	<b>Total</b>	<b>7.500,00</b>

Verificamos que ocorreram três adiantamentos de períodos anteriores a junho, sendo efetuados novos adiantamentos sem prestação de conta dos anteriores, em confirmação posterior verificamos a prestação contas dos adiantamentos do dia 15/02/13 em 06/08/13 e o adiantamento do dia 26/03/13 em 09/08/13, o adiantamento efetuado em 17/05/2013 se encontrava pendente de prestação até o encerramento de nossos exames.

- **Claudia Angélica M. Velloso:** Verificamos que foi efetuado um adiantamento de R\$ 2.000,00 sendo devolvido através de depósito o valor de R\$ 1.611,00 no dia 09/07/2013, o restante do saldo R\$ 389,00 foi prestado conta na mesma data através de notas fiscais de gastos.

Salientamos que a prestação de R\$ 389,00 não foi baixada da conta de adiantamentos distorcendo o saldo. Orientamos a devida conciliação e regularização do saldo da mesma.

Os demais adiantamentos efetuados de funcionários foram prestados contas posteriores a junho não apresentando divergências.

- **Aquisição de Vale Transporte:** Verificamos que o histórico da conta se refere a vale transporte, onde não identificamos tal valor em folha de pagamento, solicitamos





junto a contabilidade uma posição que não soube informar. Orientamos a devida conciliação da conta e ajustes necessários.

### 3.6 – Diversos Responsáveis

R\$ (256,32)

Verificamos a seguinte composição do saldo em 30/06/2013:

Descrição	R\$
2012, NF fraudada	120,00
06/03/2013 Empenho 199	(376,32)
<b>Total</b>	<b>(256,32)</b>

Salientamos que o valor de R\$ 120,00 já comentado em relatório anterior, foi informado que se refere a nota fiscal apresentada por funcionário da inspetoria de Bento Gonçalves no exercício de 2012.

Foi informado ainda que tal situação foi repassada ao setor jurídico do CREA RS, onde solicitamos informações sobre a situação atual referente a tal pendência e sua documentação, sendo que até o momento da emissão do relatório não nos foi fornecido posição sobre o assunto, não sendo possível assim comprovar o saldo apresentado.

Com referência ao valor de R\$ 376,32, o mesmo se refere a liquidação 0867 do empenho 199, depósito RPA 06 referência 2013019846, serviços de terceiros, ou seja serviço de limpeza.

Salientamos que o valor foi regularizado em 01/07/2013 em virtude de o empenho correto ser o 182 e não o 199.

### 3.7 – Devedores da Entidade

R\$ 9.106.464,78

Em 30/06/2013 o saldo da conta estava assim composto:

Conta	R\$
Tribunal Regional do Trabalho	1.705.436,92
Conselho Regional Corretores Imóveis - Creci	7.401.027,86
<b>Total</b>	<b>9.106.464,78</b>

#### - Tribunal Regional do Trabalho

Solicitamos junto ao setor jurídico da entidade a composição do saldo da conta referente aos bloqueios judiciais para comprovação de saldo contábil, sendo



informado que tal posição deveria ser solicitada junto ao setor financeiro do CREA/RS.

Em conversa com o setor financeiro, nos foi informado que tal acompanhamento vinha sendo efetuado pelo setor por não terem nenhuma outra forma de acompanhamento dos valores.

Na verificação da planilha de composição de saldo, foi informado que a mesma possui data de início de acompanhamento dos processos em 25/05/2011, sendo os históricos anteriores perdidos em problema sistêmico.

No exame de valores de bloqueio na planilha chegamos a seguinte situação:

Saldo contábil em 30/06/2013	1.705.436,92
Bloqueios Judiciais até 30/06/2013	1.562.892,52
<b>Diferença</b>	<b>142.544,40</b>

Recomendamos que seja verificado e efetuado levantamento dos valores bloqueados judicialmente entre os setores jurídicos, financeiro e contábil, assim como a revisão dos processos que possuem valores bloqueados pelo setor jurídico a fim de constatar que tais valores não foram liberados e/ou obteve andamento no processo.

### - Conselho Reguional Corretores Imóveis – Creci

Em análise a esta conta, verificamos o saldo contábil com as devidas movimentações, onde observamos que o mesmo se trata da venda do imóvel situado a rua Guilherme Alves número 1010 e o terreno situado a rua Guilherme Alves número 1035, conforme matrículas 19.251 e 37.391 onde resultou na abertura da matrícula número 141.831 do Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Capital.

Verificamos que a venda do imóvel foi no montante de R\$ 7.401.027,86, sendo que deste valor, o montante de R\$ 6.800.177,86 o quais já foram recebidos no exercício de 2013, sendo o restante no montante de R\$ 800.177,86, foi parcelado em 24 parcelas no montante de cada uma de R\$ 21.700,00, sendo que as duas primeiras no montante de R\$ 22.777,86.

### 3.8 – Almoxarifado

**R\$ 180.425,07**

Em 30/06/2013, verificamos a seguinte situação no saldo da conta:





Saldo Contábil	180.425,07
Relatório de estoques	149.891,80
<b>Diferença</b>	<b>30.533,27</b>

Verificamos uma diferença de R\$ 30.533,27, a maior na contabilidade em relação ao relatório de estoques, sendo constatados que o não foram efetuados os lançamentos de baixas na contabilidade de janeiro de 2013 a junho de 2013, da mesma forma que as aquisições possuem diferenças de valores entre contabilidade e relatório de estoques.

Sugerimos rever tais procedimentos, tanto na baixa quanto nas entradas, fim de validar os saldos contábeis.

### 3.9 – Despesas a Regularizar

**R\$ 287,59**

Em análise a esta conta, verificamos o saldo contábil e suas movimentações, onde o mesmo se refere a diferença de Inss sobre Terceiros na folha de pagamento de 05/2013 o qual não integrou. Observamos que o mesmo foi regularizado em julho de 2013.

### 3.10 – Dívida Ativa a Receber

**R\$ 9.738.110,61**

Solicitamos aos departamentos responsáveis relatórios com as composições dos valores de forma analítica. Conforme e-mail enviado pelo setor jurídico e relatórios disponibilizados, não podemos comprovar os saldos das contas, sendo que os relatórios disponibilizados de Débitos e Débitos parcialmente quitados não disponibiliza a maioria das informações necessárias para análise dos valores, como por exemplo o nome dos devedores e período a que se refere, além das incertezas geradas pelo setor quanto aos números demonstrados nos relatórios.

### 3.11 – Imobilizado

**R\$ 16.715.935,73**

O saldo do grupo imobilizado estava assim composto em 30/06/2013:



<b>Bens Móveis</b>		<b>R\$</b>
Mobiliário em Geral		1.782.517,91
Maquinas Motores Equipamentos		3.107.985,34
Equipamentos		24.980,00
Veiculos		3.363.275,00
Equipamentos Diversos		626.393,45
<b>Total</b>		<b>8.905.151,70</b>
<b>Bens Imóveis</b>		<b>R\$</b>
Edifícios		15.628.355,71
Terrenos		134.234,87
Baixa Bens Imóveis		16.512,63
<b>Total</b>		<b>15.779.103,21</b>
<b>Depreciação Acumulada</b>		
( - ) Depreciação Bens Móveis		4.735.870,58
( - ) Depreciação Bens Imóveis		3.232.448,60
<b>Total</b>		<b>7.968.319,18</b>
<b>Total Imobilizado</b>		<b>16.715.935,73</b>

Em análise a este grupo de contas, verificamos o saldo contábil com as suas devidas movimentações, não sendo possível confrontar os valores com o relatório patrimonial, sendo que foi fornecido somente o Balancete Analítico de Patrimônio.

Conforme já comentado em relatório anterior, não há como validar os valores no Patrimônio, uma vez que o conselho não possui os relatórios que informem cada grupo de contas com os seus respectivos lançamentos.

Reiteramos novamente que seja contratada uma empresa de reavaliação patrimonial para ser efetuado levantamento, tombamento e reavaliação dos bens móveis e imóveis do CREA/RS, a fim de validar e amparar os valores e informações apresentadas, uma vez que, data estas constatações podem haver diferenças significativas de valores. No exercício de 2012 não foi efetuado nenhum processo de baixa de imobilizado, e nem até base junho de 2013.

### 3.12 – Pessoal a Pagar

**R\$ 9.606,47**

O saldo da conta estava assim composto em 30/06/2013:





Contas	R\$
Vale Transporte	9.870,20
Devolução SINERCON	(263,73)
<b>Total</b>	<b>9.606,47</b>

- **Vale Transporte:** Em análise a esta conta, verificamos o saldo contábil e sua devida movimentações onde confrontamos os mesmos com as folhas de pagamento do período examinado, sendo que o saldo da conta apresentado se refere ao desconto em folha de junho de 2013, onde o mesmo foi pago em 01/07/2013.

- **Devolução SINERCON:** analisamos o saldo da conta onde observamos que o valor se refere a devolução de taxa paga ao Sinercon no mês de abril de 2013. Salientamos que o mesmo foi regularizado em 05/09/2013 conforme credito na conta do banco BERGS 06.0151170-9.

**3.13 – Benefícios Previdenciários a Pagar** **R\$ (1.305,00)**

Constatamos que o saldo encontra-se devedor na conta "INSS Patronal". Em análise a está conta, verificamos o saldo contábil e suas devidas movimentações, onde constatamos que o mesmo se refere a diferença de INSS parte empresa e Acidente de Trabalho referente ao mês de junho 2013 devido a erro na folha de pagamento.

Orientamos o CREA/RS a efetuar os devidos ajustes que se fizerem necessário para regularização dos valores.

**3.14 – Encargos Sociais a Pagar** **R\$ 89.264,77**

Examinamos o saldo da conta e sua movimentação, sendo verificado que o saldo se encontra na conta "FGTS a Recolher". Confrontamos a movimentação com as folhas de pagamento do período analisado, sendo que o saldo em 30/06/2013 se refere a FGTS da folha de pagamento do mês de junho de 2013, onde constatamos o devido recolhimento em 05 julho 2013, não sendo encontradas irregularidades.

**3.15 – Fornecedores e Contas a Pagar** **R\$ 966.297,34**

O saldo da conta estava assim composto em 30/06/2013:

Contas	R\$
Fornecedores Diversos	330.762,66
Restos a Pagar	635.534,68
<b>Total</b>	<b>966.297,34</b>





- **Fornecedores Diversos:** Em análise a esta conta, verificamos que a mesma vem compondo o saldo contábil desde o início do exercício de 2013, ou seja, desde janeiro de 2013 vem ficando saldo em aberto da mesma. Solicitamos a composição da mesma onde não nos foi fornecida.

Sugerimos ao conselho a efetuar a composição da mesma, a fim de validar o saldo contábil com a posição financeira.

- **Restos a Pagar:** O saldo apresentado em conta se refere a projeção de gastos para o ano, não sendo efetuado a contabilização em conta apenas as despesas consideradas como restos a pagar, conforme mencionado em relatório anterior.

O saldo da conta possui a seguinte movimentação:

Saldo em 31/12/2012	1.296.061,49
Baixas por Pagamento em 2013	(670.630,83)
Ajustes	10.104,02
<b>Saldo em 30/06/2013</b>	<b>635.534,68</b>

Verificamos em relatório anterior que a planilha de composição de saldo apresentada possuía divergência entre valores baixados por pagamento não considerados na mesma, sendo recomendado a revisão da planilha e pagamentos efetuados no exercício de 2013 para a baixa correta destes valores da conta de restos a pagar.

Consideramos ainda que tal conta deva ser ajustada para encerramento do exercício de 2013.

### 3.16 – Obrigações Fiscais

**R\$ 458.441,19**

Em 30/06/2013 o saldo da conta estava assim composto:

Contas	R\$
Retenções Federais 9,45 IN 480 (6190)	10.647,00
Retenções Federais 5,85% - IN 480 (6147)	1.801,23
Retenções Federais 7,05% - IN 480 (6175)	619,96
INSS Retido na Fonte 11%	2.136,51
INSS a pagar	351.711,51
IRRF (0561)	131.055,08
PIS/PASEP	(49.955,65)
ISSQN	10.425,55
<b>Total</b>	<b>458.441,19</b>



- **Retenções Federais 9,45 IN 480 (6190):** Em análise a esta conta, verificamos o saldo contábil com as suas devidas movimentações, onde confrontamos os valores provisionados referente a retenções sobre notas fiscais. Salientamos que não foi possível validar o saldo contábil, pois não nos foi apresentada a composição dos valores.

- **Retenções Federais 5,85% - IN 480 (6147):** Verificamos o saldo contábil e suas devidas movimentações, onde o mesmo se refere a retenções sobre notas fiscais de prestação de serviços. Salientamos que analisamos aleatoriamente os valores provisionados com os devidos pagamentos posteriores, sendo que, não foi possível validar o saldo contábil, pois não nos foi apresentado a composição dos mesmos.

- **Retenções Federais 7,05% - IN 480 (6175):** Em nossa análise, verificamos o saldo contábil e suas movimentações, onde observamos que o saldo se refere a retenções federais sobre transportes de passageiros.

Verificamos que os valores provisionados sobre notas fiscais no mês de junho de 2013, estes foram recolhidos no mês posterior conforme documentos em anexo. Não identificamos irregularidades neste tópico.

- **INSS Retido na Fonte 11%:** Verificamos o saldo contábil e suas movimentações, onde constatamos que os valores se referem a retenções de INSS sobre notas fiscais de terceiros e RPA. Analisamos aleatoriamente os pagamentos ocorridos no mês posterior onde não foi possível validar o saldo contábil, pois não nos foi apresentada a composição dos valores.

- **IRRF (0561):** Em análise a esta conta, verificamos o saldo contábil e suas movimentações, onde observamos que no mesmo saldo está composto o IRRF do mês de maio que não foi efetuado o pagamento ainda.

Verificamos os pagamentos posteriores, onde o IRRF do mês de junho foi pago em 19/07/2013 pela sua totalidade, e o de maio no dia 10/07/2013 pela sua totalidade também.





	Folha Pgto	Pagamento	Diferença
IRRF sobre Folha Pagamento 06/2013	78.603,23	78.618,66	(15,43)
IRRF sobre Férias 06/2013	808,77	1.182,58	(373,81)
IRRF sobre 13º Salário 2013	6,68	6,68	-
	<b>79.418,68</b>	<b>79.807,92</b>	<b>(389,24)</b>

	Folha Pgto	Saldo Contábil	Diferença
IRRF sobre Folha Pagamento 06/2013	78.603,23	78.618,66	(15,43)
IRRF sobre Férias 06/2013	808,77	808,77	-
IRRF sobre 13º Salário 2013	6,68	-	6,68
	<b>79.418,68</b>	<b>79.427,43</b>	<b>(8,75)</b>

Conforme já comentado em relatório anterior o conselho está efetuando a composição dos valores desde o exercício de 2011.

- **PIS/PASEP:** Em análise a esta conta, verificamos que a mesma está recebendo somente o lançamento dos valores pagos os quais se referem ao Pis sobre a folha de pagamento, ou seja, no período de janeiro de 2013 a junho de 2013 não foi efetuada a provisão do Pis sobre a folha de pagamento.

Questionamos o setor contábil e este nos informou que os devidos valores foram regularizados a partir do mês de julho de 2013.

- **ISSQN:** Em nossa análise verificamos o saldo contábil e suas movimentações, onde confrontamos os valores lançados com a declaração mensal de ISSQN referente ao mês de junho.

Abaixo segue composição da conta:

ISSQN Declaração Mensal 06/2013	10.419,05
Saldo Contabil 06/2013	10.425,55
Diferença	<b>(6,50)</b>

Salientamos que foi efetuado o pagamento de ISSQN no dia 10/07/2013 pelo valor de R\$ 10.419,05. Orientamos que a diferença entre saldo contábil e pagamento efetuado seja revisada e efetuado os ajustes necessários.

### 3.17 – Obrigações de Repartições a Outras Entes

**R\$ 458.441,19**

O saldo da conta estava assim composto em 30/06/2013:



Contas	R\$
Receitas a Destinar	11.776.098,34
Parcela do Confea	1.418.190,09
Parcela do CAU/RS	8.380.143,62
SOEA/CNP	49.233,19
<b>Total</b>	<b>21.623.665,24</b>

#### - Receitas a Destinar

Em análise a esta conta, verificamos o saldo contábil e suas devidas movimentações, onde observamos que o mesmo se refere a destinação de 20% sobre a Receita de Anotação de Responsabilidade Técnica e sobre a receita de Receituário Agrônomo destinados a Mútua, onde o CREA/RS questiona judicialmente o não pagamento de tais valores sobre sua receita e contabiliza tais valores mensais nesta conta.

Examinamos os cálculos mensais não sendo encontradas irregularidades. Salientamos que os valores são baseados na Receita bruta, descontando somente as despesas bancárias. Observamos que a entidade não possui composição do saldo.

Conforme mencionado em relatório anterior, solicitamos ao setor jurídico do CREA/RS o processo referente ao valor, assim como parecer jurídico ainda pendente.

#### - CONFEA

Analisamos o saldo da conta apresentado, onde constatamos que o mesmo se refere a cota parte sobre as receitas mensais, onde o CREA/RS repassa percentual de 15% sobre as mesmas ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

Efetuamos conferência nas receitas mensais do CREA/RS efetuando análise através do balancete contábil e revisão das planilhas de cálculos dos valores mensais. Examinamos também as receitas incidentes de cálculo de cota parte conforme mencionado em Lei, não sendo encontradas divergências.

Recomendamos que seja efetuada composição de saldo do valor em aberto, sendo que o saldo apresentado em conta não se refere apenas ao valor de junho de 2013.





### - CAU/RS

Examinamos a conta e constatamos que o saldo se refere a processo em que o CREA/RS possui com o CAU/RS, onde solicitamos o processo e parecer jurídico sobre tal assunto, não obtendo resposta do setor jurídico até a emissão deste relatório.

### - SOEA/CNP

Em análise a esta conta, verificamos o saldo contábil, onde este se refere ao recebimento de inscões do 70º SOEA - Semana Engenharia e Agronomia, realizada na cidade de Gramado.

Salientamos que o repasse será no monmtante de R\$ 4.558.431,11 conforme o cronograma de desembolso simplificado no item 3 dos Recursos.

Verificamos que foi aberta conta bancaria e conta de aplicação para o Evento, ou seja, os valores dos repasses são depositados na conta corrente, caso os mesmo não seja utilizados no momento são transferidos para a conta de aplicação.

### 3.18 – Demais Obrigações a Curto Prazo

**R\$ 498.568,52**

O saldo da conta estava assim composto em 30/06/2013:

Contas	R\$
Contribuição Sindical	616,56
Empréstimo Mútua	16.945,81
Empréstimo Barrisul	49.425,93
Responsabilidade de Infrações de Trânsito	21,28
Mandado Judicial	590,33
Cauções e Garantias Diversas	370.001,40
Adiantamento Suprimento Fundos	60.967,21
<b>Total</b>	<b>498.568,52</b>

### - Contribuição Sindical

Examinamos o saldo da conta, efetuando análise da movimentação da conta, folha de pagamento e repasses dos valores, onde constatamos a composição de saldo da conta:





Saldo de março de 2013	263,73
Desconto Folha Pagamento Junho 2013	352,83
<b>Saldo da conta</b>	<b>616,56</b>

Verificamos que o valor de R\$ 263,73 se refere a devolução de desconto indevido, sendo este valor ajustado no dia 01/07/2013 conforme confirmação posterior. O valor de R\$ 352,83 confirmamos os pagamentos posteriores ocorridos no mês de julho de 2013, não sendo encontradas irregularidades.

#### **- Empréstimo Mútua - Caixa Assistência**

Verificamos o saldo da conta e constatamos que se refere a desconto em folha de pagamento do mês de junho de 2013, sendo confirmado o pagamento bancário posterior, não sendo encontradas irregularidades.

#### **- Empréstimo Banrisul**

Verificamos o saldo da conta e também constatamos que se refere a desconto em folha de pagamento do mês de junho de 2013, sendo confirmado o pagamento bancário posterior, não sendo encontradas irregularidades.

#### **- Responsabilidade de Infração de Trânsito**

Saldo da conta se refere a recuperação de despesas referente a desconto em folha de pagamento do mês de junho de 2013 referente a multa de trânsito. O valor foi devidamente regularizado no mês de julho de 2013, conforme confirmação posterior.

#### **- Mandado Judicial**

Examinamos a conta e constatamos que o valor de R\$ 590,00 se refere a desconto efetuado em maio de 2013 do funcionário Nelzair Machado de Mello, onde verificamos que o lançamento de débito do valor ocorreu de maneira indevida na conta contábil SOEA/CNP no dia 03/06/2013, onde orientamos que tal lançamento seja revisado e efetuado os devidos ajustes.

#### **- Cauções e Garantias Diversas**

Em análise a esta conta, verificamos o saldo contábil e suas movimentações, sendo que este valor se refere a caução na compra do imóvel pédio situado a Rua Guilherme Alves 1010, e o terreno situado na Rua Guilherme Alves 1035 conforme



editado. Salientamos que este assunto já foi comentado no item Devedores por entidade conta do Ativo em nome do CRECI.

#### - Adiantamento Suprimento de Fundos

Em nossa verificação, observamos que essa conta se refere ao Suprimento de Fundos enviados as Inspetorias.

Salientamos que tais suprimentos são baixados no momento em que a Inspetoria envia as prestações de contas conforme as despesas ocorridas.

Salientamos que em conta contábil ativo "Responsável por Suprimentos de Fundos - Inspetorias, constatamos o valor de R\$ 46.843,53, diferente do valor pendendo de saldo nesta conta analisada, sendo recomendado que seja efetuada a composição de saldo da conta.

#### 3.19 – Provisões

Conforme já mencionado em relatório anterior, constatamos que o CREA/RS não efetua lançamentos de valores referentes a provisão de férias, 13º salário e os encargos referentes aos mesmos. Constatamos ainda que o setor de Recursos Humanos do CREA/RS não emite o relatório com o cálculo de valores de provisões mensais.

Recomendamos que seja calculada e efetuado o lançamento contábil mensalmente os valores de provisões de férias, 13º e seus encargos.

#### 4 – Receitas e Despesas

##### 4.1 – Receitas

As receitas do período estavam assim compostas em 30/06/2013:

Anotação Responsabilidade Técnica	12.569.933,18
Anuidades do Exercício	18.141.255,38
Anuidades do Exercício Anterior	905.636,62
Exploração Venda de bens	664.075,14
Variações Patrimoniais Financeiras	964.656,60
Variações Patrimoniais Aumentativas	366.845,31
<b>Total</b>	<b>33.612.402,23</b>

Em análise a esta conta, verificamos através dos extratos bancários ou através do BDL (Aviso de movimentação e cobrança) que conforme documentação e





movimentação contábil, observamos que a mesma estava de acordo com os valores analisados.

Verificamos que os recebimentos na maioria são oriundos de recebimento de mensalidades de associados e valores referente a inscrições exame da ordem.

Observamos também que há uma grande movimentação de recebimentos referente a parcelamentos efetuados com associados, os quais vem mensalmente efetuado os devidos pagamentos. Sendo assim não encontramos divergências neste grupo de contas.

#### 4.2 – Despesas

As despesas do período estavam assim compostas em 30/06/2013:

Contas	R\$
Pessoal e Encargos	10.178.649,90
Benefícios Sociais e Previdenciários	77.033,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.274.107,27
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	268.793,99
Transferências Concedidas	7.540.110,05
Tributárias	38.678,68
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	652.964,58
<b>Total</b>	<b>24.030.337,47</b>

Examinamos a documentação suporte para os lançamentos contábeis do CREA/RS, verificando datas de emissão, tipo de despesa e demais procedimentos de auditoria previstos em leis e normas vigentes para validação dos registros contábeis.

Salientamos quanto ao fato mencionado em relatório anterior referente as despesas com diárias, não sendo enviadas documentação ao setor financeiro e nem ao setor contábil, sendo documento de pagamento apenas um relatório com os valores pagos, onde recomendamos que sejam verificados os procedimentos e comentários citados em relatório anterior para regularização de procedimentos.



## 5 – Recursos Humanos

### 5.1 - Documentação de funcionários

Nos controles de documentação foram analisados, através de amostragem, os controles da documentação de funcionários onde salientamos os seguintes comentários.

### 5.2 – Contrato de trabalho

Examinamos os contratos de trabalhos e as respectivas prorrogações onde podemos verificar as devidas formalidades nos mesmos. Chamamos atenção para o contrato de trabalho e prorrogação do funcionário Renato Bueno de Araujo não constar assinatura das testemunhas.

### 5.3 - Acordo de compensação

Verificamos que em convenção coletiva consta que é possível efetuar compensação de horas.

### 5.4 - Exames médicos

Conferimos a documentação e verificamos as seguintes situações:

Funcionário	Observação
Alceu Dariva Maggi	Não possui exames Periódicos de 1991 a 1998

### 5.5 - Comprovante de entrega e devolução da CTPS

É rotina do departamento a emissão do recibo de entrega da carteira ao funcionário. Na amostragem não identificamos funcionários sem os recibos de entregas e recebimento de CTPS.

Chamamos atenção para o preenchimento total, pois verificamos recibos que não constam a data de recebimento na seção de pessoal e prazo para devolução, somente a data que o funcionário recebeu a CTPS, segue exemplos do fato identificado:





<b>Funcionário</b>	<b>Observação</b>
Dane Marcelo da Costa	Devolução da CTPS em 21/02/13
Maria Luiza Gualdi	Devolução da CTPS em 07/02/13
Sandra Aparecida Rodrigues	Devolução da CTPS em 04/06/13

#### **5.6 - Declaração de encargos de família para fins de I.R.**

Não foram identificadas irregularidades.

#### **5.7 - Declaração de utilização do vale-transporte**

Não foram identificadas divergências, pois os funcionários analisados possuíam a declaração de acordo com sua opção pelo transporte.

#### **5.8 - Ficha de registro de funcionários**

Verificamos que a empresa utiliza fichas registros manual onde podemos confirmar as devidas atualizações e preenchimento não identificando irregularidades.

#### **5.9 - Registro ponto**

Conforme comentado, foram identificados pontos com erro de batidas, sem registro de entrada, diversas batidas no mesmo dia e também os mesmos por opção do conselho não esta registrando o horário de almoço dos funcionários, esta programado pra reconhecer na jornada diária horas a menos referente ao almoço.

#### **5.10 - Excesso de jornada de trabalho**

Verificamos que em alguns casos, os funcionários vêm prorrogando sua jornada de trabalho em até 06 (seis) horas, desta forma promovendo excesso de jornada de trabalho.

No que tange o artigo 59 da Consolidação das Leis do Trabalho, o mesmo cita que: a jornada normal de trabalho somente poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente a 02 (duas) horas, desde que este não ultrapasse o limite máximo de 10 (dez) horas diárias, computando-se a jornada normal e extraordinária.

Salientamos que a Instrução Normativa 01/88 da Secretaria de Relações do trabalho, e o artigo 61º da consolidação das Leis do Trabalho, estabelecem estes que em se tratando de serviço os quais não podem ser inadiáveis, a jornada diária poderá ser acrescida de até 04 (quatro) horas para empregados maiores, desde que





esta seja comunicada ao Ministério do Trabalho, findo no prazo de 10 (dez) dias da conclusão do trabalho.

Enfatizamos que a empresa poderá sofrer uma autuação de 37,8225 UFIR a 3.782,8472 UFIR.

Segue funcionários que efetuaram horas acima do permitido:

Funcionário	Observação
Alvaro Roberto Assmann Rivas	funcionário efetuou o total de 12:45 horas dia 25/05/2013
Elaine Lourdes Azeredo Viegas	funcionária efetuou o total de 14:04 horas dia 29/05/2013
Elsa Susana Dallmann	funcionária efetuou o total de 11:15 horas dia 29/05/2013

### 5.11 – Marcação de ponto repetitiva

Verificamos que o funcionário Osmar Batista da Silva possui marcação repetida durante o período de 18/05/13 a 17/06/2013, sendo a saídas sempre as 17:55 horas ou 17:25 horas.

### 5.12 - Intervalo mínimo de 01 hora para alimentação e repouso

Observamos que o conselho trabalho adota o procedimento dos funcionários não registrarem suas saídas e retornos do almoço, somente entrada inicial e final, programando o sistema de ponto para diminuir da jornada diária automaticamente 01 (uma) hora, em nosso entendimento o ponto deve representar o horário efetivamente realizado pelo funcionário, pois tal procedimento adotado de não registrar o almoço não esta previsto em lei.

Citamos o artigo 71º da Consolidação das Leis do Trabalho, onde este diz que: Em qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda de 06 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo de 01 (uma) hora, salvo acordo escrito ou contrato de coletivo, em contrario, não poderá exceder de 02 (duas) horas de intervalo.

### 5.13 – Intervalo entre uma jornada e outra

Este intervalo compreende o descanso de 11 (onze) horas consecutivas consoantes o disposto no art. 66 da CLT, o qual deve ser respeitado, inclusive, nos finais de semana.



Funcionário	Observação
Liandra Correia de Almeida	funcionária efetuou intervalo de 09:23 minutos dia 21/05/13 para o dia 22/05/13
Marcos Bins Schuller	funcionário efetuou intervalo de 08:15 minutos dia 23/05/13 para o dia 24/05/13

#### 5.14 – Pontos sem Marcação e ou pendente de marcações

Verificamos em alguns funcionários que os mesmos possuem dias sem marcação do horário efetuado:

Funcionário	Observação
Shirlei Fabiane Germano	Não possui nenhuma marcação de 20/05/13 a 28/05/13
Alvaro Roberto Assmann	Não possui registro de entrada no dia 24/05/13
Claúdia Beatriz Santos	Não possui registro de entradas nos dias 04/06, 07/06, 10/06 e 11/06/13

#### 5.15 - Banco de horas

Observamos que as horas extras efetuadas e autorizadas por chefes de departamentos são pagas dentro do próprio mês as demais horas remanescente são lançadas em banco de horas para a compensação futura.

Verificamos com base no relatório disponibilizado pelo departamento responsável que o conselho em junho de 2013, tinha em banco pendente de compensação o total de 2150:38 horas.

Verificamos desse total de horas os funcionários com quantidades mais relevantes:

Ana Elisabete dos Santos Vasconcelos	44:50 horas
Clelia Cristina Fioravanti Elbert	38:59 horas
Cristiane Oliveira de Castro	40:27 horas
Ezani Rusch Braga	25:00 horas
Gustavo Amorim Fernandes	48:01 horas
Jocelaine Aparecida Santucci	96:17 horas
Juliana Rit	38:40 horas
Mareliza Maria Carlet	34:31 horas
Marta Paula Dorje Lama	56:45 horas
Reinaldo André Peruzzo	52:05 horas
Rejane Claudete Nischak Costa	37:10 horas
Sávio Pacheco Melo	54:12 horas

Salientamos que tais horas em caso de rescisão devem ser pagas junto com encerramento de contrato do funcionário.





Verificamos também que possuem alguns funcionários com banco de horas negativos, que conforme posição do departamento responsável refere-se a folga concedida aos mesmos para futuras compensações, segue abaixo relação dos que possuem quantidades de horas mais relevantes:

Mauricio Librenz da Rocha	15:18 horas
Rita Helena D dos Santos	21:25 horas
Terezinha Sirlei Siqueira Gollo	15:00 horas
Tiago da Silva Nunes	20:48 horas

#### **5.16 - Homologação do banco de horas**

Verificamos que consta em convenção coletiva em sua cláusula 4º parágrafo único:

O regime especial de remuneração previsto no caput não impede a adoção de regime compensatório, inclusive a adoção e prática de regime de banco de horas.

#### **5.17 - Registro de ponto – dispensa de marcação**

Efetuamos análise com referência aos funcionários que estão na folha de pagamento, onde os mesmos possuem a dispensa do cartão ponto:



Dispensa Cartão Ponto	
Funcionário	Cargo
Donário Rodrigues Braga Neto	Assessor da Presidência CC
Daniel Weindorfer	Assessor da Presidência CC
Roberto Bento da Silva	Assessor da Presidência CC
Fernando Schiafino Souto	Assessor da Presidência CC
Valdemar da Graça Stieh	Assessor da Presidência CC
Jeferson Ferreira da Rosa	Assessor da Presidência CC
Marino José Greco	Assessor da Presidência CC
Arianne Sandri de Oliveira	Assessor da Presidência CC
Bruna Fonseca Paranhos	Assessor da Presidência CC
Dane Marcelo da Costa	Gerencia Administrativa
Denise Lima Friedrich	Gerencia de Comunicação e MKT
Elisabete Preste	Gerencia de Contabilidade
Luciano Francisco F dos Santos	Gerencia de Custos Fiscalização
Margarete Farias Beier	Gerencia de Gestão de Pessoas
Valquiria Fernandes Valente	Gerencia de Registro
Emerson Fernando Lopes Pinheiro	Gerencia Financeira
Sandro Schneider	Gerente ART/Acervo
Carmem Lucia Ferreira	Gerente de Coordenadoria Inspetorias
Fernanda Dorneles Machado	Gerente de apoio e Colegiado
Jose Eduardo Oliveira Macedo	Gerente Fiscalização
Suelen Waltzer	Gerente jurídico
Candido Manoel Acauan Nery	Gerente de TI
Marcus Feron Rocha	Gestor de Admnsitração e Finanças
Vitor Hugo da Silva Molina	Supervisor de Fiscalização
Rogério Fernando G de Oliveira	Supervisor de Fiscalização
Jaime Leandro Mello Filho	Supervisor de Fiscalização
David Grazziontin Rosa	Supervisor de Fiscalização

### 5.18 - Folha de pagamento

Seruiu como base para realização de nossos procedimentos de auditoria a verificação da folha de pagamento do mês de junho de 2013, sendo revisados os procedimentos quando aos proventos e descontos da mesma.

Na análise de funcionários, constatamos:

Funcionários	298
Ativos	275
Férias	4
Auxilio doença	4
Acidente de trabalho	1
Licença Maternidade	1
Demitido	4
Lic. S/Remuneração	7
Aposentado	1
Lic. Acordo Coletivo	1





### 5.19 - Salário normal

Este item da folha foi confrontado com as fichas de registro e folha de pagamento. Nossos exames não encontraram situação de insegurança quanto aos valores.

Observamos que empresa utiliza como base de cálculo de horas normais e demais reflexos a base de 200 horas mês, onde a convenção prevê 220, em nosso entendimento fica a uma liberalidade da empresa, mais adotando tal critério esta fazendo com que reflexos sobre a hora normal estejam gerando um valor de pagamento maior aos funcionários.

### 5.20 – Função gratificada

Verificamos que o valor se refere a determinadas funções que através de portaria são definidos os funcionários e valores os quais os mesmos adquirem o direito a receber a gratificação de função conferimos os cálculos e não identificamos divergências.

### 5.21 – Horas extras

Verificamos que o conselho possui banco de horas sendo pagas somente as horas autorizadas por chefes de departamentos, e as demais lançadas em banco de horas para possíveis compensações, conferimos os cálculos e não identificamos irregularidades, verificamos a seguinte quantidade de horas pagas e reflexos no ano de 2013:

Mês	Hora 50%	Hora 100%	Hr 100% MA	Hora 50% Ma	Hora 100% D Rep	DSR Reflexo	Total
Janeiro	1.049,12	1.393,46		243,47	570,80	626,33	3.883,18
Fevereiro	1.989,38	1.471,82			798,21	1.616,66	5.876,07
Março	2.476,02	2.723,90	533,46	125,15	780,10	1.746,27	8.384,90
Abril	5.165,36	6.282,90			618,09	1.856,37	13.922,72
Mai	3.462,12	7.773,56			48,85	2.708,26	13.992,79
Junho	4.181,75	10.431,26	107,04	439,37	1.270,77	3.272,46	19.702,65
	<b>18.323,75</b>	<b>30.076,90</b>	<b>640,50</b>	<b>807,99</b>	<b>4.086,82</b>	<b>11.826,35</b>	<b>65.762,31</b>

### 5.22 – Triênio

Verificamos que a empresa adotou o critério efetuar o cálculo do triênio com base no ano de 1995 onde foi definido o Regulamento de pessoal RCP, sendo que possuem funcionários com admissão anterior a 1995, gerando diferenças entre percentuais de triênios considerando admissão:



Funcionários	Admissão	Triênio Folha	Triênio admissão
Ademar Ávila Rodrigues	1984	18%	27%

A convenção coletiva de trabalho prevê que a cada três anos de trabalho o funcionário adquira o direito de um aumento de 3% sobre seu salário, sendo assim exemplo citado o mesmo possui nove triênios completos que daria 27% de adicional por tempo de serviço.

Salientamos que triênios não possuem limitador de percentual, a cada três anos direito adquirido.

### 5.23 - Anuênio

Verificamos que o anuênio se refere a valor pago aos funcionários de adicional por tempo de serviço anual, sendo o mesmo extinto pelo conselho em 1995, e efetuando um cálculo médio que tinha direito na época e mantido fixo até o presente momento.

Salientamos que ocorreram situações de funcionários que tiveram reintegração de cargo e que possuem períodos de admissão semelhantes e valores bens distintos de anuênios:

Funcionários	Admissão	Anuênio Folha	Triênio admissão
Amancio Renato S Nascimento	1994	0,85%	27%
Anazion Biratan Camacho Dias	1994	11,19%	27%

Salientamos que em futuras causas trabalhistas os mesmos podem ser solicitados como equiparação.

Salientamos que apontamento de relatório anterior não teve alteração nesse item.

### 5.24 - Empréstimos consignados

Verificamos que o desconto dos funcionários ocorre antes de depois e efetuado o repasse ao banco, conferimos a movimentação e não identificamos divergências.

### 5.25 – Pensão judicial

Conferimos os valores descontados em folha em relação a processos e não foram identificadas inconsistências.

### 5.26 – Mensalidade sindicato





Verificamos que os descontos estão de acordo com convenção coletiva clausula N° 36, que prevê desconto assistencial de 1% sobre o salário base, pagamento posterior foi conferido não identificando divergências.

#### 5.27 – Desconto de adiantamento de férias

Conferimos os cálculos e não identificamos divergências pois os valores que ficaram proporcionais em maio foram descontados no mês de junho, da mesma forma os valores proporcionais de junho foram devidamente descontados em julho de 2013.

#### 5.28 - Desconto vale transporte

Analisamos os descontos efetuados individualmente dos funcionários em folha de pagamento onde podemos confirmar os valores descontados, valores creditados e pagamento as empresas de transporte foram conferidos e não apresentaram divergências.

#### 5.29 – Desconto de INSS

Efetuamos a conferência dos valores do INSS descontados dos funcionários concluindo que os mesmos estão calculados e descontados corretamente, obedecendo às tabelas em vigor nas datas correspondentes.

Os valores do INSS descontados individualmente estão totalizados nos resumos da folha de pagamento e serviram de base para as informações para elaboração das Guias de Recolhimento e dos Relatórios Informativos ao INSS. Também observamos que os valores estão apurados corretamente na folha de pagamento.

Conferimos os valores informados em folha de pagamento em relação a pagamento posterior e verificamos a seguinte situação:

Descrição	R\$
Folha de pagamento	353.139,04
Pagamento posterior	353.138,94
<b>Diferença</b>	<b>0,10</b>

Em conferência ao pagamento subsequente do mês de junho foi identificada diferença irrelevante no entre folha e pagamento que se refere à quantidade de casas que a GEFIP gera a guia.



### 5.30 - Desconto de IRRF

Revisamos os cálculos das retenções do Imposto de Renda dos funcionários escolhidos, onde não encontramos divergências nos valores. Os valores retidos foram calculados considerando a tabela progressiva em vigor.

Não possível confirmar os valores de IRRF informados em DCTF, pois o conselho esta dispensado da declaração da mesma.

### 5.31 - Desconto vale alimentação

Observamos que o desconto está de acordo com convenção coletiva, da mesma forma os valores disponibilizados aos funcionários e pagamento posterior a empresa de alimentação não apresentaram divergências, salientamos que em julho foram pagos os vales retroativos a maio e junho.

### 5.32 - Desconto de FGTS

Efetuamos a conferência dos valores do FGTS dos funcionários concluindo que os mesmos estão calculados corretamente, obedecendo às tabelas em vigor nas datas correspondentes.

Os valores do FGTS apurados individualmente estão totalizados nos resumos da folha de pagamento e serviram de base para as informações para elaboração das Guias de Recolhimento. Também observamos que os valores estão apurados corretamente na folha de pagamento.

Em conferência dos valores constantes em folha de pagamento em relação ao pagamento posterior verificamos pequenas diferenças irrelevantes, demonstradas no quadro abaixo:

Mês	Folha de Pagto	Pgto	Diferença
Jan	79.371,59	79.372,62	(1,03)
Fev	120.514,24	120.516,71	(2,47)
Mar	80.093,48	80.094,52	(1,04)
Abr	77.370,89	77.371,93	(1,04)
Mai	78.606,86	78.607,85	(0,99)
Jun	89.263,58	89.264,77	(1,19)
			<b>(7,76)</b>

### 5.33 – Diária de viagem 50%





Conferimos os valores informados na folha de pagamento e verificamos que os mesmos estão de acordo com posição financeira fornecida, valores que não foram utilizados por funcionários foram confirmadas as devoluções posteriores.

### **5.34 – Diária de viagem**

Valores que excedem 50% do salário base do funcionário são considerados com salário sendo a mesma base de cálculos de impostos, conferimos a posição financeira em relação aos valores constantes em folha de pagamento e não identificamos divergências.

### **5.35 - Comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA**

A CIPA deve constar os seguintes aspectos:

- Formalização documental,
- Edital de convocação;
- Ata de eleição;
- Reunião de instalação e posse;
- Calendário anual de reuniões;
- Reuniões ordinárias mensais;
- Reuniões extraordinárias;
- Organização da comissão dos representantes CIPA;
- Cursos de formação CIPA;
- Acompanhamento de acidentes de trabalho.

Solicitamos a CIPA do CREA/RS onde nos foi informado que está dispensado do mesmo, sendo que o setor jurídico ficou de repassar a dispensa da mesma e até a emissão deste relatório não nos foi repassado nenhuma documentação.

### **5.36 - Programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA**

Solicitamos junto ao departamento responsável que informou que em 2012, não foi efetuado PPRA, em virtude da troca de endereço e instalações em andamento no prédio, também informou com posição em 2013 que o mesmo se encontra em licitação para execução do mesmo.

O PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) é um programa estabelecido pela portaria nº 25/94 do MTE/SSST, e deve ser elaborado e implementado nas empresas para a melhoria gradual e progressiva dos Ambientes de Trabalho.



Assim, *todas as empresas* que admitem trabalhadores regidos pela CLT, a partir de 1 (um) funcionário já estará automaticamente obrigada a fazer o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e caso tenha alguma fiscalização do TEM estará sujeita a multas e penalidades.

### **5.37 - Programa de controle médico e saúde ocupacional - PCMSO**

A posição do PCMSO é a mesma do PPRA, pois o PCMSO é reflexo do PPRA, ou seja, o conselho não possui o mesmo em 2013.

Informamos que, o PCMSO estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

A Norma Regulamentadora nº 9 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregados e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Portanto, independente do número de empregados a empresa estará obrigada à elaboração do PCMSO e PPRA.

### **5.38 - Relatório anual do PCMSO**

Não foi apresentado o relatório anual do PCMSO, conforme dispõe a Norma Regulamentadora NR 7 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, onde constatamos que não ocorreu o devido acompanhamento anual.

### **5.39 - Uso de equipamentos de proteção individual – (EPI'S)**

Não foi possível conferir a utilização das fichas de controles de EPI'S, pois o conselho não possui o PCMSO de 2013.

## **6 - Rescisão de contrato de trabalho**





## 6.1 - Procedimentos

Em análise a esta rubrica Rescisões de Contrato de Trabalho referente ao exercício de 2013, através da seleção de amostra contemplando diversos locais, setores e funções para a confirmação de cálculos das verbas rescisórias, reflexo de variáveis nos valores, bem como a confirmação da documentação probatória da mesma.

## 6.2 - Homologação sindical rescisões

Em análise a este tópico verificamos algumas rescisões aleatoriamente, onde efetuaremos alguns comentários que se fazem necessários.

Com referência a Rescisão de Contrato de Trabalho do funcionário Averildo Acosta Calegaro, verificou-se que a rescisão foi ressalvada com referência a quaisquer diferenças porventura existentes nas parcelas de acordo coletivos ou dissídios 2013/2014, conforme orientação contida no enunciado 330 do TST.

Mesma situação identificada na rescisão da funcionária Karine Gualdi Bortolanza, ressalva se referindo ao enunciado 330 do TST.

## 6.3 - Exames médicos demissionais

Verificamos que a empresa tem como procedimento arquivar os exames médicos junto à documentação do funcionário, no que tange o exame médico demissional este deve acompanhar a documentação de rescisão, até para fins de fiscalização. Nas rescisões analisadas verificamos os exames e não identificamos irregularidade.

## 7 - Férias

### 7.1 – Férias - médias variáveis

Examinamos os recibos de férias aleatoriamente, onde verificamos que a empresa vem efetuando os cálculos das médias variáveis (horas extras, adicionais e outros) dentro das normas previstas.

Sendo assim não localizamos irregularidades neste tópico.

### 7.2 - Férias na rescisão

Em nossa análise no que tange a férias em Rescisão de Contrato de Trabalho, observamos que o conselho vem efetuando os cálculos de férias vencidas e vincendas, juntamente com as variáveis.

Não identificamos nenhuma divergência.



### **7.3 - Integração férias na folha de pagamento**

Analizamos a folha de pagamento, onde na mesma verificamos que estão inseridas as férias de acordo com o período aquisitivo. Não detectamos irregularidades neste tópico.

### **8 – Livro de inspeção**

Verificamos a existência física do mesmo com a devida formalização do termo de abertura datado em 12/02/1992, devidamente assinado e carimbado pelo Ministério do Trabalho em 12/02/1992.

Verificamos desde a abertura do livro diversas constatações por parte do Ministério do Trabalho, sendo notificadas em auto de infração algumas situações:

- No ano de 2006, em virtude da alteração da carga horário de funcionários causando prejuízo aos mesmos;
- No ano de 2008, por trabalho consecutivo sem a que fosse concedido folga obrigatória semanal e também por deixar de conceder o intervalo mínimo de 11 horas entre uma jornada e outra.

Verificamos que a posição apontada em relatório anterior não sofreu alterações sendo que em 2013 não foram identificados registros no livro.

### **9 - Provisões de Férias e 13º Salário**

#### **9.1 – Provisão de férias**

Solicitamos junto ao departamento responsável o relatório de provisão de férias do período de junho de 2013, onde não foi fornecido relatório sendo informado que o mesmo não vem sendo contabilizado nem efetuado no departamento de pessoal.

#### **9.2 – Provisão de 13º salário**

Solicitamos junto ao departamento responsável o relatório de provisão de férias do período de junho de 2013, onde não foi fornecido relatório sendo informado que o mesmo não vem sendo contabilizado nem efetuado no departamento de pessoal.





## **10 – Considerações Finais**

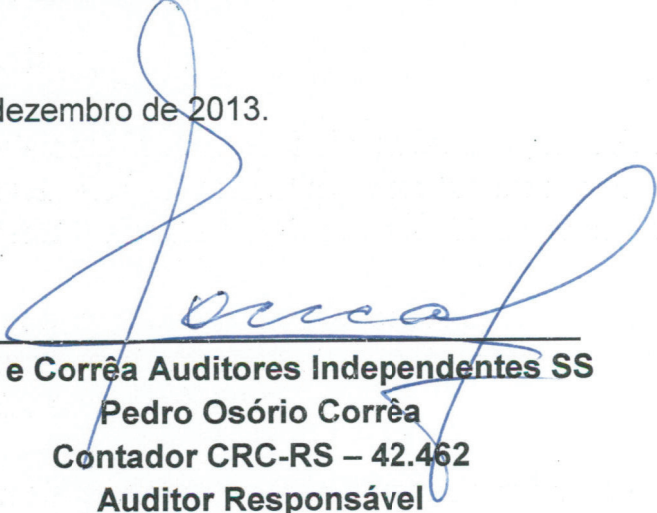
Como considerações finais deste trabalho, recomendamos que a Entidade aprimore os controles internos para efetuar confrontos com valores e saldos contábeis, conforme comentários efetuados neste relatório da análise das contas contábeis.

Recomendamos ainda que sejam elaborados conciliação das contas contábeis ativas e passivas. Salientamos ainda que sejam revisandos alguns procedimentos de contabilizações mencionados no relatório.

Entendemos que os demais controles se encontram de forma geral, satisfatórios, devendo os gestores, naquelas observações e considerações realizadas no decorrer do relatório, procurar minimizar e/ou mesmo extinguir a deficiência.

Sobre os trabalhos realizados, eram estas as nossas considerações. Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, se necessário.

Porto Alegre/RS, 10 de dezembro de 2013.



**Davi e Corrêa Auditores Independentes SS**  
**Pedro Osório Corrêa**  
**Contador CRC-RS – 42.462**  
**Auditor Responsável**